



## Portaria divulga datas dos feriados nacionais e de ponto facultativo na Justiça Federal da 1ª Região em 2022



- **28 de outubro** - Dia do Servidor Público, ponto facultativo (art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

- **1º e 2 de novembro** - Finados, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

- **15 de novembro** - Proclamação da República, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

- **8 de dezembro** - Dia da Justiça, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

- **20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023** - Recesso forense (art. 62, inc. I, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

- **25 de dezembro** - Natal, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002).

A Portaria levou em consideração, dentre outros fatores, a Recomendação 44 de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional da Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais e a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

Os feriados estaduais, municipais e religiosos nos municípios sedes de seção e subseção judiciária da 1ª Região regulamentam-se pelo Provimento Coger 10126799, de 19/04/2020 (Provimento Geral) e são divulgados e atualizados por meio do sistema e-Calendarário, sob a gestão da Corregedoria Regional (Coger).

Além das divulgações realizadas pela Coger, a Secretaria do Tribunal providenciará a divulgação consolidada dos feriados locais da 1ª Região no Portal da Transparência do Tribunal.

O calendário de feriados municipais e estaduais será divulgado em breve.

A Portaria Presi nº 12/2022, assinada pelo Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador Francisco de Assis Betti, divulgou os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no ano de 2022.

São eles:

- **1º de janeiro** - Confraternização universal, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

- **28 de fevereiro e 1º de março** - Carnaval, feriado (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

- **2 de março** - Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

- **13 a 17 de abril** - Semana Santa, feriado (art. 62, inc. II, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

- **21 de abril** - Tiradentes, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

- **1º de maio** - Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

- **16 de junho** - Corpus Christi (ponto facultativo);

- **11 de agosto** - Dia do Direito, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966);

- **7 de setembro** - Independência do Brasil, feriado nacional (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002);

- **12 de outubro** - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional (Lei 6.802, de 30 de junho de 1980);

### Aniversariantes

**Hoje:** Alessandro Cid Hora (Numan), Adriana Gaudenzi Monteiro Loyola (2ª Vara), Claudio Teixeira de Carvalho (Nucaf), Sidinei Jose de Souza (12ª Vara), Ciro Augusto Rodrigues Silva (Juazeiro), Carlos Frederico Meira Cordeiro (7ª Vara), Ezenildes Ribeiro de Brito (NucGP), Luana Karoline Freitas dos Santos (18ª Vara), Rafael Santos Bispo dos Santos (1ª CRP). **Amanhã:** Rubia Meire Ferreira de Freitas (Numan), Clara Lopes Guimarães (21ª Vara).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

## A melhor prevenção contra o assédio moral é a informação!



O assédio moral é uma violência que impacta diretamente nos indicadores de adoecimentos e afastamentos em decorrência de doenças psíquicas ou psicológicas. Ele interfere na liberdade, na dignidade e nos direitos de personalidade de trabalhadores e trabalhadoras por meio de atitudes abusivas voltadas à degradação do relacionamento digno no ambiente de trabalho.

Existem várias formas de prevenir o assédio moral no trabalho, mas a principal é a informação. Saber o que é assédio moral e quais são os comportamentos e ações aceitáveis no ambiente de trabalho é fundamental para redução ou eliminação dessa prática. Confira algumas medidas de prevenção:

- Instituir e divulgar um código de ética da instituição, enfatizando que o assédio moral é incompatível com os princípios organizacionais;
- Promover palestras, oficinas e cursos sobre o assunto;
- Incentivar as boas relações no ambiente de trabalho, com tolerância à diversidade de perfis profissionais e de ritmos de trabalho;
- Ampliar a autonomia para organização do trabalho, após fornecer informações e recursos necessários para execução de tarefas;
- Observar o aumento súbito e injustificado de absenteísmo (faltas ao trabalho);
- Garantir que práticas administrativas e gerenciais na organização sejam aplicadas a todos os colaboradores de forma igual, com tratamento justo e respeitoso;
- Dar exemplo de comportamento e condutas adequadas, evitando se omitir diante de situações de assédio moral;
- Oferecer apoio psicológico e orientação aos colaboradores que se julguem vítimas de assédio moral;
- Estabelecer canais de recebimento e protocolos de encaminhamento de denúncias.

### Busque informação e denuncie!

A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da SJBA, que tem como presidenta a juíza federal titular da Vara única da SSJ de Teixeira de Freitas, Célia Regina Ody Bernardes, possui o apoio da Direção do Foro, mas atua de forma independente e autônoma. A Comissão também é composta por membros representantes das/os magistradas/os, servidores, terceirizadas/os e estagiárias/os, além de convidadas/os representantes do MPF/BA, DPU/BA e OAB/BA.

Busque informação e orientação sobre o assunto. Denúncias podem ser realizadas pelo contato de e-mail: [combateoassedio.ba@trf1.jus.br](mailto:combateoassedio.ba@trf1.jus.br).

## Leitura

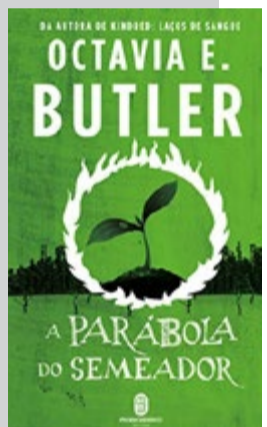


## Obrigatória

### A Parábola do Semeador

de Octavia E. Butler

A Parábola do Semeador é o primeiro livro da duologia Semente da Terra. Publicado em 1993, o livro conta uma história que se passa entre 2025 e 2027, mais próximo dos leitores atuais do que da própria autora na época de sua escrita. Esse fato adiciona uma camada extra de ansiedade à leitura, pois a obra imagina um futuro nefasto que estamos cada vez mais próximos de alcançar.



Narrado em primeira pessoa, em forma de diário, logo de cara já somos apresentados à sua protagonista: a jovem Lauren Olamina, moradora de um bairro murado em Robledo, Califórnia. Através de seus escritos, aos poucos vamos entendendo que Lauren nunca chegou a conhecer nada diferente do mundo em que vive: um lugar perigoso, que crises econômicas e ambientais levaram ao caos social. Não há emprego, não há bem-estar social, não há segurança. Há apenas pessoas desesperadas tentando sobreviver com o que restou e políticos corruptos ceifando cada vez mais direitos em prol da segurança e do enriquecimento de poucos.

Quando suas previsões em relação ao bairro se concretizam, Lauren é obrigada a sair em fuga por estradas e cidades devastadas em busca de liberdade e segurança, sua nova fé – que ela chama de Semente da Terra – toma protagonismo em sua vida e ela assume a missão de semeá-la ao longo de seu caminho. A história de Lauren e do seu mundo é acima de tudo uma história de sobrevivência, empatia e solidariedade humana – temas que qualquer pessoa pode entender e apreciar independente de crenças pessoais. É possível dizer que a reflexão que o livro traz sobre religião é apenas um dos seus aspectos principais. Da mesma forma, a obra nos faz refletir sobre outras questões especialmente relevantes para o mundo atual, como racismo, machismo, escravidão moderna, mudanças climáticas, democracia e até relações familiares e amorosas.

A multiplicidade de temas é um diferencial de Butler que também é possível observar em Kindred – Laços de Sangue, principalmente no que diz respeito a racismo e machismo. Como uma autora negra, suas histórias costumam trazer perspectivas que raramente vemos na literatura, o que adiciona camadas e profundidade às suas obras. (Com informações do [site nodeoito.com](http://site.nodeoito.com)).